



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
065/2022/TJPA, CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA DAVID MOREIRA &
CIA LTDA, PARA CONVALIDAÇÃO DA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
EXECUÇÃO, PRORROGAÇÃO DO PRAZO
DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO VALOR
CONTRATUAL.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Sr. **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula nº PA91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado, a empresa **DAVID MOREIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.564.152/0001-05, com endereço na Avenida Conselheiro Furtado, nº 3039, Altos, Bairro Cremação, CEP: 66.063-060, Telefone: (91) 3249-1510 / (91) 99999-1510, E-mail: casamoreira03@hotmail.com, cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, constituída neste ato por seu representante legal, Senhor **ALEXANDRE DAVID HORTA MOREIRA**, brasileiro, portador da carteira de

1

Contrato: TJPA-PRO-2022/00014
1º TA: TJPA-MEM-2024/04620
HNAM



Assinado com senha por HUDSON NEY AMAZONAS DE MENEZES, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3925093.27128610-1062 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3925093.27128610-1062>
Documento gerado por HUDSON NEY AMAZONAS DE MENEZES *Data e hora: 05/04/2024 11:04



TJPA-MEM202404620A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

identidade nº 13XXX21 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 302.XXX.232-72, perante as testemunhas que ao final subscrevem, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme instrução realizada nos autos do processo TJPA-MEM-2024/04620 e observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a convalidação da prorrogação do prazo de execução do serviço de manutenção dos equipamentos de refrigeração, prorrogação do prazo de vigência do Contrato 065/2022/TJPA por mais 12 (doze) meses, e o reajuste do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As alterações realizadas através deste aditivo possuem fundamento nos artigos 40, inciso XI e 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 065/2022/TJPA em mais 12 (doze) meses, com início em 05 de abril de 2024 e término em 04 de abril de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONVALIDAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS SEUS EFEITOS

Conforme ato de convalidação sob o despacho TJPA-DES-2024/66851, por este termo aditivo se opera à prorrogação do prazo de execução do serviço de manutenção dos equipamentos de refrigeração, com início em 01/02/2024 e término em 04/04/2024, convalidando-se seus efeitos desde o dia 01/02/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Convalidação de que trata esta Cláusula não incorrerá em novos efeitos financeiros, uma vez que os serviços já foram





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

prestados e pagos com saldo disponível na dotação orçamentária vinculada à contratação, conforme descrita na Cláusula Quinta do Contrato 065/2022/TJPA.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor contratual pelo INPC/IBGE, no percentual de 2,998960%, representando uma majoração de R\$ 5.339,64 (cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) no valor global dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

Considerando a prorrogação e o reajuste realizados neste Termo Aditivo, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 193.389,64 (cento e noventa e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR CONFORME CONTRATO		REAJUSTE PELO INPC Período: 07/2022 à 06/2023		PROPOSTA DA EMPRESA (INPC/IBGE) - 2,998960%	VALOR REAJUSTADO	
	Mensal	Anual	%	Mensal	Mensal	Mensal	Anual
Serviços de Manutenção	R\$ 14.837,50	R\$ 178.050,00	2,998960%	R\$ 444,97	R\$ 15.282,47	R\$ 15.282,47	R\$ 183.389,64
Peças		R\$ 10.000,00					R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 188.050,00			R\$ 15.282,47		R\$ 193.389,64

>>> Período do INPC segue a data da Proposta da empresa constando no PA-PRO-2022/02897 - Vol.01 - fls. 04

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte funcional programática:

- Funcional Programática: 02.061.1417.8173 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau;
- Fonte de Recurso: 01 759 0000 18 / 01 500 0000 01;
- Elemento de despesa: 33.90.39 / 33.90.30.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor do aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato e dos instrumentos anteriores que não colidirem com as do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para solução dos litígios por ventura decorrentes da inobservância de qualquer das cláusulas deste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas ao final relacionadas.

Belém/PA, 02 de Abril de 2024.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração do TJPA

ALEXANDRE
DAVID
HORTA
MOREIRA:30
241723272

Assinado digitalmente por ALEXANDRE
DAVID HORTA MOREIRA:30241723272
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
VideoConferencia, OU=
01554285000175, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=
ALEXANDRE DAVID HORTA
MOREIRA:30241723272
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.02 11:30:08-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

DAVID MOREIRA & CIA LTDA
ALEXANDRE DAVID HORTA MOREIRA
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: Luciano Santa B. das Neves
Matrícula: 147460

Nome: Hudson N. A. de Menezes
Matrícula: 209104



JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022/TJPA.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.
CONTRATADA: CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.015/0001-65.
PROCESSO: TJPA-MEM-2024/02717.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de elevador, com serviço de instalação e manutenção em garantia, para o novo Fórum de Altamira.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº. 038/2022/TJPA.
OBJETO DO ADITIVO: A convalidação do prazo de execução, prorrogação do prazo de vigência, e o reajuste do valor contratual.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04/04/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 03/04/2025.
VALOR GLOBAL: R\$ 45.681,04 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 02.061.1417.8173 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau;
- Fonte de Recurso: 01 759 0000 18 / 01 500 0000 01;
- Elemento de despesa: 33.90.39 / 33.90.30.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024. FORO: Belém/PA.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1058194

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2022/TJPA.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.
CONTRATADA: DAVID MOREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.564.152/0001-05.
PROCESSO: TJPA-MEM-2024/04620.
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de equipamentos de refrigeração, com serviço de instalação e manutenção, para o novo Fórum de Altamira.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº. 043/2022/TJPA.
OBJETO DO ADITIVO: A convalidação da prorrogação do prazo de execução do serviço de manutenção dos equipamentos de refrigeração, prorrogação do prazo de vigência do Contrato 065/2022/TJPA por mais 12 (doze) meses, e o reajuste do valor contratual.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05/04/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 04/04/2025.
VALOR GLOBAL: R\$ 193.389,64 (cento e noventa e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 02.061.1417.8173 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau;
- Fonte de Recurso: 01 759 0000 18 / 01 500 0000 01;
- Elemento de despesa: 33.90.39 / 33.90.30.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024. FORO: Belém/PA.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1058201

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 027/2024/TJPA – Pregão Eletrônico 068/2023/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: Registro de Preço para Fornecimento e Instalação de Divisória Piso Teto para Atender ao Prédio da Corregedoria Geral de Justiça Pertencente ao Poder Judiciário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital// Empresa: CENTRA MOVEIS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.071.568/0001-24, com sede na cidade de Caxias do Sul/RS, à Rodovia BR 116, Km 142, Nº11.760, Andar Primeiro, Bairro São Cristóvão, CEP: 95059-520, Telefones: (91)4006-5000/98126-7683, e-mail: raissa@marelli-pa.com.br// Vigência: início em 27 de março de 2024 e término em 27 de março de 2025, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. // Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva

nota de empenho. // Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR – Secretário de Administração do TJPA// Ordenador Responsável: Miguel LUCIVALDO ALVES SANTOS – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 1058263

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 41.946, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a solicitação da interessada através de documento protocolado sob o nº 006023/2024;
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido, a servidora JANAÍNA BRELAZ DA ROCHA BASTOS, matrícula nº 0101527, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-02, a partir de 04-04-2024.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1058407

PORTARIA Nº 41.947, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a solicitação da interessada através de documento protocolado sob o nº 006023/2024;
R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora JANAÍNA BRELAZ DA ROCHA BASTOS, do cargo de Auditor de Controle Externo – Fiscalização -TCE-CT-603 - Direito, Classe A Nível 03, matrícula nº 0101527, de acordo com o art.58, inciso I, parágrafo único, inciso II, da Lei nº5.810/1994, Regime Jurídico único dos Servidores do Estado do Pará, a partir de 04-04-2024.
Art. 2º Resguardar o direito à recondução nas hipóteses do art.57, do citado diploma Legal.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1058416

PORTARIA Nº 41.943 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela PORTARIA nº 40.211/2023, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso III (incluído pelo art. 3º, da Lei nº 8.938/2019, e anexo VIII), da Lei nº 8.037, de 05-09-2014; CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, contido no Expediente nº 003665/2023;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

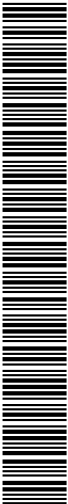
Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO POR ELEVÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL			A contar de:
		Cargo atual	CI	Nv	Cargo Enquadramento	CI	Nv	
0101175	BRENO CARVALHO DA SILVA LEITE	Auditor de Controle Externo - Analista de Sistemas - TCE-CT-602	C	01	Auditor de Controle Externo - Analista de Sistemas - TCE-CT-602	D	01	31/03/2024

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1058421

PORTARIA Nº 41.909, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas pela PORTARIA nº 40.211/2023, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8, 11 e 12, da Resolução nº 18.768/2015;
CONSIDERANDO o Parecer nº 41/2024, da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, anexo ao expediente eletrônico nº 004881/2024, RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiquidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:



TJPA MEM 2024 04620A

